



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00572/2021

DENOMINA DE ROTATÓRIA DR. EDUARDO SERAFIM ABRANTES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de ROTATÓRIA DR. EDUARDO SERAFIM ABRANTES a Rotatória Inominada localizada entre a Avenida Victor Alves Pereira e Rua Dário Fagundes da Costa, no Bairro Novo Mundo em Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
Vereador

Justificativa:

A presente proposta representa uma homenagem a um filho de Uberlândia. A rotatória ainda inominada, passará a levar o nome de um grande homem, Dr. Eduardo Serafim Abrantes em muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade, sendo um dos advogados de maior renome e combatividade, atuante na cidade de Uberlândia/MG. Faleceu em decorrência do COVID-19 no dia 09 de maio 2021. Esta é, pois, uma forma simples de prestarmos uma homenagem a quem só praticou o bem em sua vida, dando o seu honroso nome a referida rotatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00572/2021

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

SETTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES



SETTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Av. Assisilmo Alves dos Santos
Bairro: Santa Mônica - CEP: 38018-900 - Uberlândia - MG
Fone: (34) 3239-2653

CERTIDÃO DE MUDANÇA DE NOME DE LOGRADOURO

SETTRAN/OF: 3840 /2021

Uberlândia-MG 13 de outubro de 2021

Vereador Antônio Augusto - Queijinho

Atendendo solicitação do Exmo. Vereador, através do Requerimento nº. 23335 de 13/07/2021, e de conformidade com o disposto na Lei Número 5626 de 13/08/1992, passamos a informar que:

ESPÉCIE: Rotatória

LOCALIZAÇÃO: Entre a Avenida Victor Alves Pereira e Rua Dário Fagundes da Costa

BAIRRO: Novo Mundo

DENOMINAÇÃO ATUAL: Rotatória Inominada

SITUAÇÃO: ARTIGO: 12 - INCISO: I, da Lei acima citada.

NOVA DENOMINAÇÃO: Rotatória Dr. Eduardo Serafim Abrantes

VALIDADE: 90 DIAS

CONCLUSÃO: Está em condições de receber nova denominação por atender aos requisitos legais

OBSERVAÇÃO:

É necessário constar, na redação do Projeto de Lei, a denominação anterior do logradouro.

Sem mais, para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

NELSON FIRMINO

Coordenador do Núc. de Identif. de Logradouro
Matrícula: 6.119-0

GUSTAVO EUGÊNIO DE FREITAS FARIAS

Diretor de Planejamento de Trânsito
Matrícula: 29.616-3

VIRGÍNIA ALVES COSTA DA SILVA
Assessora Municipal de Trânsito
Matrícula: 29.769-0

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Matrícula: 31.649-0